

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 003 /2022

TEOR DO PEDIDO

Os Vereadores que esta subscreve, de acordo com o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e após deliberação do Nobre Plenário, apresentam o seguinte pedido de providências:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA: Que o poder Executivo estuda a possibilidade de instalar no Município de Santa Fé o PROCON – Órgão de Defesa do Consumidor, com o fim de garantir o respeito e a harmonização nas relações de consumo da população santafeense .

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor instituiu normas que regem as relações de consumo, porém, em diversos casos, para que o consumidor garanta a aplicação destas normas, é necessário acionar a justiça, o que, em muitos casos, afasta o consumidor de seus direitos por não ter recursos financeiros disponíveis para a contratação de um advogado;

CONSIDERANDO que o PROCON, o órgão de defesa do consumidor, é o instrumento público responsável pela implantação e aplicação das políticas de consumo, através da educação e defesa do consumidor, e disponibilizado de forma gratuita para a população;

CONSIDERANDO que o PROCON é indispensável para garantir o respeito e a harmonização nas relações de consumo;

CONSIDERANDO que vários municípios que tiveram a oportunidade de contar com o PROCON, puderam vivenciar o aumento da qualidade dos produtos e dos serviços postos à disposição dos consumidores, os quais, por sua vez, se tornam mais conscientes de seus direitos e, conseqüentemente, mais exigentes;

CONSIDERANDO que o PROCON possui competência para, de forma ágil e rápida, compor acordos entre consumidores e fornecedores, evitando que demandas menos complexa sejam levadas ao Poder Judiciário, onde, infelizmente, a solução pode ser mais demorada;

CONSIDERANDO por fim que o PROCON é um órgão criado par proteger o consumidor, orientando-o em suas reclamações, informando-o sobre

PLENARIO VEREADOR ANTONIO FIRMINO DE SOUZA RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE/FAX (44)
3247-1117 – 32471574 – CEP 86770-000 – SANTA FÉ – PR – câmara_santafe@hotmail.com.

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

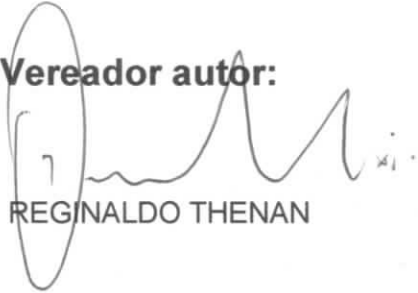
Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

seus direitos, fiscalizando as relações de consumo entre consumidor e fornecedor ou prestador de serviços, ou seja, está sempre alinhado para que seja exercida a cidadania em sua total plenitude;

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza aos cinco dias do mês de janeiro de 2.022.

Vereador autor:



REGINALDO THENAN

APOIADORES:



ADEILDO PEREIRA CARNAUBA



MANE DO RECICLAVEL



SUZETE BOIAN



CARLOS ENEIA



ROSINHA CÂNCÃO

Número: 3
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 309 procon em Santa Fé
Compl.: Pedi .Provi 003/2022
Data: 10/01/2022 Hora: 14:33:41